



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 018/2025

INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ELETIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal, no valor máximo de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pós-produção, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Traumatologia-Ortopedia, aos usuários de Sistema Único de Saúde no âmbito de União da Serra, de acordo com os parâmetros definidos de Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar os atos necessários à contratualização dos serviços de que trata o art. 1º desta Lei, através de termos aditivos e/ou novos termos de cooperação, a serem firmados com o Município de Farroupilha, para viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Média ou Alta Complexidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo, no que couber, e entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO DE UNIÃO DA SERRA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Projeto de Lei nº 018/2025, de 31 de março de 2025.

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, na especialidade de Traumatologia-Ortopedia.

Cumprir salientar que o presente Projeto busca autorizar o Poder Público Municipal reduzir ou até mesmo zerar as filas de espera existentes, já que o requisito que vincula a porcentagem populacional ao número de cirurgias é insuficiente para suprir a demanda reprimida e vindoura, que é superior àquela disponibilidade pelo aporte vindo da União para tanto. Para se ter ideia, o nosso município tem apenas uma cirurgia por ano pelo SUS.

A administração municipal tem envidado todos os esforços no sentido de proporcionar o melhor atendimento na saúde. Neste caso, há uma considerável fila de espera, pessoas sofrendo e até ficando com sequelas ante a demora no atendimento pelo SUS.

A grande dificuldade, mesmo o município custeando os custos das cirurgias, até o ano de 2022, era encontrar uma casa de saúde que pudesse atender nesta complexidade, seja através de contratação de serviços, seja através de convênio, sendo que a partir de 2023, os esforços surtiram efeito e o Hospital São Carlos – Farroupilha passou a atender também nesta modalidade referenciado pelo Sistema Único de Saúde.

Neste sentido, considerando os novos procedimentos existentes em relação ao ano de 2023 que se estenderam no ano de 2024, bem como considerando as atualizações de valores e os novos limites necessários ao atendimento destes procedimentos aos nossos Municípios em relação à demanda orientada pelo corpo médico de nossa UBS,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

encaminhamos o presente Projeto de Lei, a exemplo dos demais municípios que possuem dito convênio, para que todos os que necessitem de atendimento possam tê-lo sem prejuízos à sua saúde.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue. Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

União da Serra/RS, 31 de março de 2025.

Atenciosamente,

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO DE UNIÃO DA SERRA